EDITAL Nº 08/2026
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, no exercício das suas atribuições, faz saber, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições de alunos **PORTADORES DE DIPLOMA** de ensino superior, para ingresso no Curso de Graduação em Direito, em uma das **20 VAGAS**, no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027 (2027.1)**.

1. DO CURSO:

1.1. O Curso de Graduação em Direito da FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO foi autorizado pela Portaria nº 622, de 14 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, e devidamente reconhecido pela Portaria nº 309, de 05 de julho de 2024, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 08 de julho de 2024.

1.2. O presente edital destina-se ao ingresso nas turmas vespertinas e noturnas em curso ou que atendam aos requisitos quantitativos mínimos para sua criação.

1.3. Ao término do Curso de Graduação em Direito e após o cumprimento de todos os requisitos administrativos e acadêmicos, a **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, de acordo com o seu regulamento, conferirá o grau de Bacharel em Direito aos alunos aprovados em todas as disciplinas e atividades acadêmicas.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA MATRÍCULA:

2.1. A realização da matrícula, como portador de diploma, ocorrerá de forma presencial (por si ou por intermédio de terceira pessoa, mediante autorização em simples declaração), das 08 às 22 h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito 8 de julho, localizada na Rua Antônio Andrade, n° 1190, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE ou pelo site www.faculdadededireito8dejulho.com.br , no período de **03 de novembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027**, enquanto houver vagas.

2.2. A inscrição será gratuita e, estando a documentação em devida forma, de acordo com a análise do corpo técnico da Faculdade de Direito 8 de Julho, o candidato, realizará, no mesmo ato, a matrícula, através da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais juntamente com o fiador, se houver, e realizará o pagamento de acordo com o plano financeiro escolhido.

2.2.1 Valor da Matrícula: R$ 1.538,88

2.2.2 Valor da Mensalidade: R$ 1.538,88

2.2.3. Será concedido ao aluno ingressante um **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, que será mantido durante todo o período do curso, **desde que a mensalidade seja quitada até a data de vencimento escolhida**, de acordo com as seguintes condições:

FORMA DE PAGAMENTO	SEMESTRALIDADE	MATRÍCULA	MENSALIDADE
PAGAMENTO NO VENCIMENTO (DIA 08, 18 ou 28 DE CADA MÊS)*	**R$ 7.848,30**	**R$ 1.308,05**	**5 parcelas de** **R$ 1.308,05** **(Total = R$ 6.540,25)**

* Em caso de pagamento à vista da semestralidade, será acrescido, sobre o valor acima, o **desconto de 5%**, consoante dispõe cláusula do contrato de prestação de serviços educacionais.

2.3. O pagamento da matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado em cartão de débito, crédito à vista, pix ou em espécie.

2.4. O desconto de **15% (quinze por cento)** não é cumulativo e não se estende ao FIES e PROUNI.

2.5. Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto, o desconto de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade somente será concedido caso o pagamento ocorra até a data de seu vencimento. Após esta data, será devido o valor integral da mensalidade, ou seja, **R$ 1.538,88**.

2.6. Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto, deverão comparecer juntamente com o fiador, se houver, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O fiador deverá apresentar:

a) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade;
b) Comprovante de residência;
c) RG;
d) CPF.

2.7. A **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou comparecimento à sede da Secretaria Acadêmica.

2.8. É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal ou via correio eletrônico, de modo que a mesma somente será considerada efetivada após o pagamento dos valores previstos no item 2.2 deste edital.

2.9**.** As aulas terão início no dia **01 de fevereiro de 2027** e o prazo para solicitação de **alteração de grade curricular** será **até 13 de fevereiro de 2027**, observado o período máximo de duas semanas após o início das aulas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos aptos deverão apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

a) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
b) Histórico escolar;
c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
d) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
e) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);
f) Comprovante de endereço (uma cópia);
g) Título eleitor (uma cópia);
h) Reservista, se for o caso;

i) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, caso o próprio aluno seja o responsável pela quitação das mensalidades, ou comprovante de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador;
j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
k) Histórico escolar do Ensino Médio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O candidato poderá obter informações referentes à matrícula e à grade curricular do Curso de Direito na secretaria acadêmica da Faculdade de Direito 8 de Julho, localizada na Rua Antônio Andrade, n° 1190, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe, por meio do telefone (79) 3027-7378, ou no endereço eletrônico www.faculdadededireito8dejulho.com.br.

4.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

4.4. A matrícula deverá ser feita online ou pessoalmente, pelo candidato, se maior de 18 anos ou por intermédio de terceira pessoa, mediante autorização em simples declaração. Caso o aluno seja menor de 18 anos, poderá ser feita pelos pais ou responsáveis e, no caso de impedimento destes, a matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante procuração.

4.5. O aluno matriculado passará a aceitar e cumprir o Regimento Interno, bem como as normas, orientações, instruções, portarias, regulamentos e outros comunicados expedidos e publicados, a qualquer tempo, pela Faculdade de Direito 8 de Julho.

4.6. Informações sobre a matriz curricular do curso, qualificação dos professores, valor das mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria Acadêmica da respectiva Faculdade e no site da Instituição, www.faculdadededireito8dejulho.com.br.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO.**

Aracaju, 03 de novembro de 2026.

TIAGO BOCKIE
Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:
Contato: (79) 3027-7378 (telefone)
Whatsapp: (79) 93618-2110
Email: graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br